

PUBLICADA
Em 21-02-81

Lei nº 001/81

SUMMA: autoriza o Executivo Municipal a adquirir um veículo usado, tipo ônibus, de outras providências.

Enrasto Ambrosio Geronzi, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, do uso da Attribuição que lhe São Conferidas por Lei,

FAZ SABER,

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APPROVA, e Ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo usado, tipo ônibus, no valor de até CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para reequipamento da Divisão de Ensino de Primeiro Grau, do Departamento de Educação e Cultura do Município, destinado ao transporte de professores e alunos.

Parágrafo Único. - A despesa com a aquisição do citado veículo será coberta pela dotação consignada no Orçamento em execução, com aplicação de recursos do Fundo de Participação dos Municípios, 1210.08421381.35 - 1201-1, no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), importância esta que será suplementada, de conformidade com o Item I, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 016/80, de 06/11/80 (Orçamento Municipal).

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

88

Edifício da Prefeitura Municipal de Laguardia, Apr
18 de fevereiro de 1981.

Caristo Ambrósio Gersoni
Prefeito Municipal

Roberto Sérgio Sant'Ana
Secretário Geral